



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 72/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) _____
 Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) _____
 Favorável Contra Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)
 Favorável Contra Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 72/2025" acima mencionado recebeu 8 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contra à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 23/05/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL n° 72/2025 nas Comissões	23/05/2025
ID: 1100792	Processo	Documento
CRC: D3C5A3DF		
Processo: 54-72/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 23/05/2025 11:45:02	Finalização: 23/05/2025 11:45:58	
MD5: 9B51C0EAAB50166E59C8BF8EE05B34CA		
SHA256: 4494BCB9E41DF8F311971100CDCAB87C1715613FB40A9AC72ABB9F1117FD54A6		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação do PL n° 72/2025 nas Comissões Permanentes dia 23/05/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	23/05/2025 11:45:02
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	23/05/2025 11:45:02
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	23/05/2025 11:46:06
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1100792 e o CRC D3C5A3DF.



PARECER N.º 23/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 72/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 72/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde Ângelo Moacir Perini, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e comprovada a origem dos recursos por meio de repasse estadual fundo a fundo.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico das proposições legislativas.

O Projeto de Lei nº 72/2025 não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade e está amparada no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, no art. 60, IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

O projeto está devidamente instruído com os documentos necessários, incluindo plano de trabalho, ata do Conselho Municipal de Saúde, extrato bancário do repasse, comprovante de disponibilidade orçamentária e ficha de suplementação.

Dante disso, o relator opina pela aprovação da matéria.

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 72/2025**.

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 27/05/2025 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 28/05/2025 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 28/05/2025 às 09:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1103462** e o código verificador **92160E1B**.

Referência: [Processo nº 54-72/2025](#).

Docto ID: 1103462 v1



PARECER N.º 21/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 72/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Relator: Vereador Genezio Mateus

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 72/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde Ângelo Moacir Perini, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e comprovada a origem dos recursos por meio de repasse estadual fundo a fundo.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro.

O Projeto de Lei nº 72/2025 está devidamente instruído com os documentos exigidos, como plano de trabalho da reforma da UBS Moacir Perini, ata do Conselho Municipal de Saúde, extrato bancário do repasse da emenda estadual, comprovante de disponibilidade orçamentária e ficha de suplementação compatível

A abertura do crédito adicional especial com base no excesso de arrecadação é legal, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964, estando comprovada a disponibilidade financeira.

Diante disso, o relator vota pela aprovação do projeto sob os aspectos orçamentário e financeiro, com fundamento na LRF, LOA, LDO e PPA.

Genezio Mateus

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, **manifesta voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 72/2025.

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Relator

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 27/05/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 27/05/2025 às 11:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 28/05/2025 às 09:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1103465** e o código verificador **A364FBB8**.

Referência: [Processo nº 54-72/2025](#).

Docto ID: 1103465 v1



PARECER N.º 07/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 72/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Relator: Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 72/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 199.916,85 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde Ângelo Moacir Perini, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e comprovada a origem dos recursos por meio de repasse estadual fundo a fundo.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social opinar sobre matérias relacionadas à saúde, assistência social e temas afins.

O Projeto de Lei nº 72/2025 apresenta justificativa técnica e social consistente, destacando a necessidade de reforma da UBS Moacir Perini para garantir melhor atendimento à população e melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

A proposta conta com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e está acompanhada dos documentos exigidos, comprovando sua legalidade e viabilidade.

A iniciativa fortalece a Atenção Primária em Saúde e atende às diretrizes do SUS, além de viabilizar a execução de emendas impositivas, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, a relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 72/2025.**

Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 72/2025.**

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente
Relatora

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 27/05/2025 às 11:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 28/05/2025 às 14:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1103472** e o código verificador **E53D0DF7**.

Referência: [Processo nº 54-72/2025.](#)

Docto ID: 1103472 v1